DECRETO Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 2025.

"Declara luto oficial em Francisco Badaró pelo falecimento do ex-vereador Ernesto Geraldo da Silva".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ERNESTO GERALDO DA SILVA** popularmente conhecido como "***NENÉM SILVA***".

CONSIDERANDO não apenas o reconhecimento pelos serviços prestados, mas também um ato respeitável ao líder político de ilibado espírito público no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, com seu empenho e dedicação ao cargo de Vereador nas Legislaturas de 1989 a 1992 e de 1993 a 1996;

CONSIDERANDO o sentimento de gratidão e o reconhecimento do Município de Francisco Badaró pela relevante contribuição do Ex-Vereador Sr. **ERNESTO GERALDO DA SILVA**, especialmente no processo de elaboração e aprovação da Lei Orgânica Municipal, marco fundamental para a consolidação do município enquanto ente federativo.

CONSIDERANDO que o Ex-Vereador Sr. **ERNESTO GERALDO DA SILVA** desempenhou um papel crucial na luta pela emancipação do distrito de Jenipapo de Minas/MG, uma conquista histórica que trouxe significativas melhorias na qualidade de vida e ampliou as possibilidades de desenvolvimento para aquela região. Sua dedicação a esse processo de emancipação reflete seu compromisso com o crescimento e fortalecimento não apenas do distrito, mas de todo o município de Francisco Badaró/MG.

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade badaroense e em toda região, cidadão respeitável e admirado por todos no seu convívio profissional e pessoal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade e o reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do município de Francisco Badaró/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ERNESTO GERALDO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Badaroense, no cargo de Vereador nas Legislaturas de 1989 a 1992 e de 1993 a 1996.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 15 de março de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 15.03.2025.